Prefeitura Municipal de Ibipeba

Projetos de Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
CÂMARIO

PROJETO DE LEI Nº 034 de novembro de 2022



DISPÔE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ÎBIPEBA NO MUNICÍPIO IBIPEBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibipeba, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL, de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais do 1° ao 5° ano e anos finais do 6° ao 9° ano, denominado COLÉGIO MUNICIPAL DE IBIPEBA, localizada na Rua Projetada Paralela a BA n° 148, no município de Ibipeba-Ba.

- Art. 2°. O Estabelecimento de ensino referido no art. 1° desta Lei deve compatibilizar seu regimento às disposições da Lei Federal n° 9.394/96 e da Legislação estadual e municipal concernente à matéria, bem como às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.
- Art. 3°. Compete à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do cumprimento das disposições legais concernente à matéria pelo estabelecimento de ensino referido no art. 1° desta Lei.
- Art. 4°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas e privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o COLÉGIO MUNICIPAL DE IBIPEBA, criada através desta Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba – BA, em 28 de novembro de 2022.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034 de 28 de novembro de 2022

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, em anexo, que "Dispõe sobre Criação e Denominação do COLÉGIO MUNICIPAL DE IBIPEBA e dá outras providências".

Vale ressaltar que a escola irá atender crianças da Sede do Município de Ibipeba de 5 (cinco) anos a (12) anos de idade, com objetivo de oferecer desenvolvimento integral em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, como ressalta a lei 9394/96 no seu Art.29.

A escola também tem o objetivo de guardar as crianças enquanto seus responsáveis trabalham dando oportunidade às mães, pais e responsáveis de entrar no mercado de trabalho e manter sua família.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores, os meus protestos de elevada estima e apreço e peço pela apreciação e aprovação do Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba - BA, em 28 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Demóstenes de Sousa Barreto Filho Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S.N., CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com